Lei Nº 1.633 de 28/XII/1981

Declara de Utilidade Pública o "Clube dos Diretores Lojistas de Canoinhas".

Dr. Benedito Florêncio de Carvalho Netto Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores, votou e eu sanciono a seguinte

LEI

artigo 1º - É declarado de Utilidade Pública o "Clube dos Diretores Lojistas de Canoinhas", com sede e foro nesta cidade.

artigo 2º - A entidade beneficiada com a presente lei, fica assegurada as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 28 de Setembro de 1981

Dr. Benedito Florêncio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no Departamento Administrativo Municipal em 28 de Setembro de 1981.